



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região
PORTARIA GP Nº 651/2017 São Luís, 05 de julho de 2017.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-2697/2016,

RESOLVE

Determinar o sobrestamento dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Disciplinar, instaurada por intermédio da Portaria GP nº 1201, de 29/11/2015, até o deslinde do Processo nº 2351/2017, em face dos argumentos expostos no Memorando postado no doc. 19, do PA 2697/2016.

Dê-se ciência.
Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e disponibilize-se no *site* deste Tribunal.

DES. JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS

/tgr

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO DESEMBARGADOR JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS (Lei 11.419/2006)
EM 05/07/2017 11:20:45 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: 73F191B1D2.EB7A96FEB6.D24704CC73.A7A74D3734



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

EM 05/07/2017 11:20:45 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: 73F191B1D2.EB7A96FEB6.D24704CC73.A7A74D3734
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO DESEMBARGADOR JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS (Lei 11.419/2006)